

Diligência referente ao Edital 028/2026

1 mensagem

Rochele Rodrigues <rochele.rodrigues@canoas.rs.gov.br>

22 de janeiro de 2026 às 16:52

Para: asm@asaudem.org.br

Prezados(as) Senhores(as),

Encaminhamos diligência solicitada pela equipe técnica da Secretaria da Saúde, conforme segue:

No âmbito da análise da proposta final apresentada pela ASM – Associação Saúde em Movimento, e com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, solicita-se a realização de diligências destinadas ao esclarecimento de inconsistências e ao ajuste de itens da proposta, nos termos a seguir detalhados:

1. **Planilha de Custos – Subtotal D (Despesas Gerenciais e Administrativas) do Cronograma de Desembolso**
 - 1.1. Esclarecer detalhadamente a composição dos itens “Gestão Administrativa” e “Serviço de Apoio Administrativo/Gestão”, indicando as atividades abrangidas, critérios de dimensionamento e respectivos valores.
 - 1.2. Especificar a composição das despesas lançadas no item “**Outros**”, com a discriminação individualizada de cada custo previsto.
 - 1.3. Especificar, de forma detalhada, as despesas previstas no item “**Tecnologia da Informação**”, indicando serviços, sistemas, licenças, suporte e demais componentes que justifiquem o valor apresentado.
2. **Previsão de Custos com Aluguel de Imóveis**

Apresentar a previsão de custos referente ao aluguel dos imóveis onde funcionarão os CAPS **Novos Tempos, Recanto dos Girassóis, Amanhecer e Travessia**, com a devida alocação na planilha de custos, considerando que tais despesas são necessárias à plena execução do objeto contratual.
3. **Demonstrativo Detalhado de Recursos Humanos**
 - 3.1. Ajustar o demonstrativo de RH, de modo a compatibilizá-lo integralmente com os profissionais, quantitativos e cargas horárias previstos nos subitens **7.12.1 a 7.12.4 do Termo de Referência, incluindo expressamente os cargos de Coordenador e de Educador Social**, observados, para ambos, o perfil profissional, as atribuições, a carga horária e os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.
 - 3.2. Excluir da proposta a previsão de **fisioterapeuta e nutricionista**, por não constarem como exigência do Termo de Referência.
 - 3.3. Ajustar a carga horária dos **médicos clínicos e médicos psiquiatras**, assegurando plena conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.
 - 3.4. Garantir, de forma expressa na planilha de custos, o pagamento do **adicional de insalubridade** a todos os profissionais que atuam nos CAPS, conforme legislação vigente e condições de trabalho previstas.
 - 3.5. Prever e discriminar o pagamento do **adicional de responsabilidade técnica para médico, enfermeiro e farmacêutico**, conforme expressamente exigido no Termo de Referência.
 - 3.6. Corrigir o **salário dos técnicos de enfermagem**, que se encontra abaixo do **piso salarial nacional da categoria**, promovendo a adequação aos valores legalmente estabelecidos, com os devidos reflexos nos encargos trabalhistas.

Solicita-se que os esclarecimentos e ajustes sejam apresentados de forma objetiva, acompanhados da **planilha de custos revisada (Cronograma de Desembolso e Demonstrativo Detalhado de RH e Memória de Cálculo de Encargos e Benefício)**, devidamente atualizada e coerente com as exigências do Termo de Referência e da legislação aplicável, no prazo a ser definido pela Administração.

Ressalta-se que a presente diligência não implica alteração do objeto, destinando-se exclusivamente à correção, complementação e esclarecimento da proposta, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/2021.

Obs.: Reenvio para inclusão do prazo para resposta, até **23/01/2026 às 23h59** de acordo com a legislação, salientando que devido a emergencialidade do processo licitatório o ideal é a resposta com a maior celeridade possível.

Atenciosamente,

Rochele Vargas Rodrigues

SMLC - Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

(51) 32363099 Ramal 4893

rochele.rodrigues@canoas.rs.gov.br

